



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 0441-03 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI N.º 2123/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 90.676,56 (noventa mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ser utilizado nas despesas descritas no artigo 2.º da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, terão a seguinte classificação funcional.

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	1030212402004	Manutenção do CIUNEP – SAMU	
303	3.1.71.70	Rateio para participação em consórcio público	88.743,76
303	4.4.71.70	Rateio para participação em consórcio público	1.932,80

Art. 3º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 2.º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações.

	09	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
	09.03	DIVISAO VIACAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUBLICA	
Ft	Fc	2884612632065 Manutenção da iluminação pública	
603	2478	4.4.90.51 Obras e instalações	90.676,56

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2014

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br